



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

*Terra do Padre Victor*

**LEI Nº 4.507, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal Nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319 de 17 de julho de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019”, e a Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2019, e dá outras providências, para abertura de Crédito Suplementar, no orçamento do SAAE para o exercício de 2019, utilizando o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal 0157, Poupança, Conta 17.711-0.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.” as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas abaixo, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

### **SISTEMA DE ÁGUA**

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 – Saneamento Básico Urbano	8.005–Operação e Manutenção do Sistema de Água	<b>500.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
*Terra do Padre Victor*

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência 0157, Poupança, conta nº 17.711-0, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 08 de outubro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral